



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS

CNPJ: 05.182.233/0009-23

Endereço: Av. Sérgio Henn, nº 838, bairro Aeroporto Velho. CEP: 68020-250

E-mail: semtras@santarem.pa.gov.br

2. DISPOSIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de **CAMISAS personalizadas**, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS	QDT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de camisa para atender as necessidades do Programa Criança Feliz , material malha pv (75% poliéster + 25% viscose), tipo manga curta, tipo colarinho gola redonda, impressão frente e verso. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	200	R\$ 52,33	R\$ 10.466,00
02	Confecção de camisa para atender as necessidades do CRAS , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	400	R\$ 69,26	R\$ 27.704,00
03	Confecção de camisa para atender as necessidades do Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculo , material malha pv (75% poliéster + 25% viscose), tipo manga curta, tipo colarinho gola redonda, impressão frente e verso. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	2.300	R\$ 50,33	R\$ 115.759,00
04	Confecção de camisa para atender as necessidades do ACESSUAS Trabalho , material malha pv (75% poliéster + 25% viscose), tipo manga curta, tipo colarinho gola redonda, impressão frente e verso. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	200	R\$ 53,33	R\$ 10.666,00
05	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha LGBT , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação	125	R\$ 57,40	R\$ 7.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.			
06	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha Criança e Adolescente , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	300	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
07	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha Pessoa com Deficiência , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	160	R\$ 57,40	R\$ 9.184,00
08	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha do Idoso , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	300	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
09	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha II Jornada MSE – Combate ao Tráfico de Drogas , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
10	Confecção de camisa para atender as necessidades do CREAS , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	50	R\$ 81,26	R\$ 4.063,00
11	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha POP na Rua , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	100	R\$ 57,40	R\$ 5.740,00
12	Confecção de camisa para atender as necessidades do Centro POP , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores	50	R\$ 89,26	R\$ 4.463,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	variados a serem informadas pela secretaria solicitante.			
13	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha Agosto Lilás , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	100	R\$ 57,40	R\$ 5.740,00
14	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha 16 dias de Ativismo , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
15	Confecção de camisa para atender as necessidades do Maria do Pará , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome da secretaria na frente no und do bolso. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	10	R\$ 93,26	R\$ 932,60
16	Confecção de camisa para atender as necessidades do CAAF , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	40	R\$ 89,26	R\$ 3.570,40
17	Confecção de camisa para atender as necessidades do Casa de Acolhimento Reviver - CAR , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	60	R\$ 83,26	R\$ 4.995,60
18	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha Apadrinhamento Solidário CAR , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	150	R\$ 49,40	R\$ 7.410,00
19	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha da Família Acolhedora , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria	150	R\$ 57,40	R\$ 8.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	solicitante.			
20	Confecção de camisa para atender as necessidades do Programa Família Acolhedora , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	06	R\$ 95,26	R\$ 571,56
21	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha da 12 de Junho , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	300	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
22	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha do Sairé , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
23	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha do Círio , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	100	R\$ 57,40	R\$ 5.740,00
24	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha Junho Violeta do conselho municipal de direitos da pessoa idosa de Santarém , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	300	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
25	Confecção de camisa para atender as necessidades do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Santarém , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	20	R\$ 91,66	R\$ 1.833,20
26	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha do Conselho municipal da pessoa com deficiência de Santarém , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	solicitante.			
27	Confecção de camisa para atender as necessidades do Conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência de Santarém , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	20	R\$ 91,66	R\$ 1.833,20
28	Confecção de camisa para atender as necessidades da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao uso de Drogas , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
29	Confecção de camisa para atender as necessidades do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	25	R\$ 92,26	R\$ 2.306,50
30	Confecção de camisa para atender as necessidades da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santarém , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
31	Confecção de camisa para atender as necessidades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	25	R\$ 92,26	R\$ 2.306,50
32	Confecção de camisa para atender as necessidades do Conselho Municipal da Mulher , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	30	R\$ 91,26	R\$ 2.737,80
33	Confecção de camisa para atender as necessidades da II Conferência Municipal da	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Juventude , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.			
34	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha do Conselho Municipal de Assistência Social de Santarém , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
35	Confecção de camisa para atender as necessidades do Conselho Municipal Assistência Social de Santarém , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	26	R\$ 91,86	R\$ 2.388,36
36	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha “Faça Bonito” 18 de Maio dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	300	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
37	Confecção de camisa para atender as necessidades da Campanha “Seu Imposto de Renda, rende Sorrisos para Santarém” , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	400	R\$ 57,00	R\$ 22.800,00
38	Confecção de camisa para atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	26	R\$ 91,86	R\$ 2.388,36
39	Confecção de camisa para atender as necessidades da SEMTRAS em Ação , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	pela secretaria solicitante.			
40	Confecção de camisa para atender as necessidades do AEPETI , material malha pv (75% poliéster + 25% viscose), tipo manga curta, tipo colarinho gola redonda, impressão frente e verso. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	100	R\$ 55,33	R\$ 5.533,00
41	Confecção de camisa para atender as necessidades do Programa Cidadania Ativa , material malha pv (75% poliéster + 25% viscose), tipo manga curta, tipo colarinho gola redonda, impressão frente e verso. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	150	R\$ 55,33	R\$ 8.299,50
42	Confecção de camisa para atender as necessidades do Projeto Transformar , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	10	R\$ 101,26	R\$ 1.012,60
43	Confecção de camisa para atender as necessidades da Semana da Pessoa Idosa , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	150	R\$ 57,40	R\$ 8.610,00
44	Confecção de camisa para atender as necessidades do Conselho Municipal da Juventude , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	40	R\$ 91,26	R\$ 3.650,40
45	Confecção de camisa para atender as necessidades da Semana da Juventude , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
46	Confecção de camisa para atender as necessidades do Programa de Aquisição de Alimentos , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	100	R\$ 59,40	R\$ 5.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

47	Confecção de camisa para atender as necessidades do CAD UNICO e Bolsa Família , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
48	Confecção de camisa para atender as necessidades dos Conselhos Tutelares , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	100	R\$ 89,26	R\$ 8.926,00
49	Confecção de camisa para atender as necessidades do Campanha Direitos Humanos , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
50	Confecção de camisa para atender as necessidades do Conferencia Municipal da Criança e do Adolescente , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
51	Confecção de camisa atender as necessidades da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	20	R\$ 91,66	R\$ 1.833,20
52	Confecção de camisa para atender as necessidades do Fórum rumo ao selo , malha dry fit 100%, gola redonda, manga curta, sublimação total, impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	150	R\$ 57,40	R\$ 8.610,00
53	Confecção de camisa para atender as necessidades do Escritório Social , em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; cor a definir; com brasão da prefeitura e nome e logo da secretaria na frente do bolso; características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	30	R\$ 90,26	R\$ 2.707,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

54	Confecção de camisa para atender as necessidades do NUCA , material malha pv (75% poliéster + 25% viscose), tipo manga curta, tipo colarinho gola redonda, impressão frente e verso. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	100	R\$ 55,33	R\$ 5.533,00
55	Confecção de colete unissex modelo " POSSO AJUDAR ", em tecido oxford 100% poliéster (conforme melhor durabilidade), com abertura frontal, acabamento reforçado, ótimo caimento, e impressão da frase "posso ajudar" na parte frontal e traseira, incluindo logomarca da prefeitura e da secretaria conforme padronização institucional; tamanhos variados a serem informados pela secretaria solicitante.	100	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
56	Confecção de camisas de manga longa com proteção solar UV 50+ deverão ser confeccionadas em tecido dry fit leve, respirável e de secagem rápida, com fator de proteção solar permanente. As peças devem possuir mangas longas, gola padrão, costura reforçada, e apresentar logomarcas do município, da secretaria e do cadastro único; impressão frente e costas. Características adicionais: com punho, impressão frente e costas tamanhos e cores variados a serem informadas pela secretaria solicitante.	300	R\$ 106,20	R\$ 31.860,00
57	Confecção de bonés com proteção solar devem ser fabricados em tecido respirável com fator de proteção UV, possuir aba curva rígida, regulagem traseira e cor padronizada conforme identidade visual da secretaria. Devem conter logomarca institucional aplicada em bordado ou impressão resistente. Boné tipo six panel (6 gomos) aba curva.	300	R\$ 72,37	R\$ 21.711,00
VALOR TOTAL				R\$ 630.710,58

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

2.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

3.1. A presente demanda se justifica pela necessidade de fornecimento de camisas personalizadas para, participantes e beneficiários das ações e equipamentos da SEMTRAS. As camisas serão utilizadas em atividades institucionais, campanhas, eventos, capacitações, visitas técnicas e demais programas da Proteção Social Básica, na Proteção Social Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

na média e alta complexidade, Projetos, Ações e Programas, bem como pelos Conselhos de Direitos e demais projetos vinculados sob a gestão da Secretaria.

3.2. Considerando todos os equipamentos que constituem a estrutura da Política de Assistência Social em Santarém, como: 09 CRAS, 01 CAS/CAEC, 03 Conselhos Tutelares, 08 Conselhos de direitos, 01 Unidade de Cidadania/Cultura, 01 unidade do CREAS, 01 Unidade do Centro POP, 01 unidade de acolhimento de adultos e famílias, 01 unidade de acolhimento de Crianças e adolescentes, 01 unidade de Centro de convivência do idoso, a presente contratação se justifica pela necessidade atualmente da Secretaria de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS possui uma demanda de ações específicas do calendário oficial do SUAS devendo para isso garantir a ampla divulgação das campanhas.

3.3. A aquisição das camisas personalizadas promove não apenas uma imagem de credibilidade e coesão, mas também a integração e o fortalecimento dos laços entre as diversas unidades e programas da rede de assistência. Essa padronização facilita o reconhecimento imediato das equipes durante as ações e eventos, contribuindo para a melhoria da comunicação e da segurança tanto dos usuários quanto dos trabalhadores.

3.4. Além disso, a iniciativa fortalece as estratégias de divulgação das campanhas, projetos, ações e programas do SUAS, permitindo um alcance mais amplo e eficaz das ações institucionais. Dessa forma, o fornecimento das camisas personalizadas não só atende à demanda operacional e promocional da Secretaria, como também se configura como uma medida de incentivo à melhoria contínua da política de assistência social em Santarém.

4. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 da SEMTRAS, que está devidamente publicado no site: <https://transparencia.santarém.pa.gov.br/storage/attachments/semtras-plano-de-contracao-anual-2026-JSCQpT.pdf>

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Agrupamento em Lotes

5.2. O agrupamento dos itens em lotes está amparado no artigo 40, §3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a obrigatoriedade da divisão do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, promovendo a competitividade e a participação de diferentes fornecedores.

5.2.1. No caso em análise, a divisão em vários lotes ou a adjudicação por item tenderia a elevar custos administrativos (múltiplos contratos, fiscalizações e entregas), fragmentar o planejamento visual das campanhas e comprometer a padronização institucional, razão pela qual o modelo de lote único atende melhor ao interesse público, sem ofensa ao princípio do parcelamento, desde que a escolha esteja devidamente justificada nos autos. A adoção de lote único favorece a obtenção de propostas mais competitivas em razão da economia de escala, simplifica a logística de fornecimento, facilita o controle de qualidade e a fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

contratual e assegura maior alinhamento entre cronograma de entrega, calendário de campanhas e disponibilidade orçamentária da SEMTRAS, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os itens serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Sustentabilidade:

6.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.3. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com a lei 14.133/2021.

Características do Objeto:

6.4. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

Subcontratação

6.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

7.1. O prazo para a entrega dos itens é de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Requisição expedida pelo setor competente da SEMTRAS.

7.2. O local de entrega do objeto será na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, na Av. Sérgio Henn, nº 838, bairro Aeroporto Velho, CEP 68020-250, ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados/indicados.

7.3. A cidade de Santarém, situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na mesma região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.

7.4. Aceito a entrega dos itens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

7.5. Não aceito os itens, será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata reparação, para que se possa adequar o solicitado com o aderido com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

7.6. Durante a entrega, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer item que não esteja de acordo com as especificações do 2.1. do presente Termo de Referência, sem qualquer ônus para a administração pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica;

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestivo ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.8.2. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroverso da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.14. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de Pagamento

9.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

9.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.23.1. As cessões de crédito não fiduciário dependerão de prévia aprovação do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 5) Certidão Municipal;

11.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11.13. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

11.14. Orientar a contratante nas argumentações e/ou contra argumentações técnicas nos apontamentos da Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Santarém, relacionadas aos objetos constantes deste termo de referência;

11.15. Não divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto informações e dados adquiridos na execução do objeto, sob pena de ressarcir o contratante por perdas e danos.

11.16. Orientar e prestar informações aos servidores das áreas/setores pertinentes sempre que necessário, no sentido do melhor desenvolvimento dos serviços;

11.17. Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, instruções e demais atos) dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente e-mail à CONTRATANTE e disponibilizando no site da empresa as referidas publicações;

11.18. Emitir se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda para corrigir as eventuais falhas detectadas no repasse de informações e levantamento de dados financeiros e tributários.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.2. Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Estudo Técnico Preliminar.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de idoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

2. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar, bem como a declaração de idoneidade para licitar ou contratar, podem ser reabilitadas nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 630.710,58 (seiscentos e trinta mil setecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)** conforme custos apostos na tabela acima.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

15.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.1.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.1.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.1.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.1.6. Regularidade com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

15.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.1.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS

Dotação Orçamentária: 08.122.0004.2071 – Manutenção das atividades da

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte/Ficha: 1500/551

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2083 – PSB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte/Ficha: 1500/1389

Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2086 – CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte/Ficha: 1660/1424

Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2082 – PSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte/Ficha: 1660/1371

Dotação Orçamentária: 08.122.0004.2007 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte/Ficha: 1660/1296

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

Dotação Orçamentária: 08.243.0004.2077 – FMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte/Ficha: 1500/1468

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Dotação Orçamentária: 08.242.0004.2210 – FMPI

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte/Ficha: 1500/2132

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dotação Orçamentária: 08.242.0004.2211 – FMDPD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte/Ficha: 1500/2123

FUNDO MUNICIPAL DA PREVENÇÃO AS DROGAS

Dotação Orçamentária: 08.242.0004.2197 – FMPD

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte/Ficha: 1500/2141

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Dotação Orçamentária: 08.242.0004.2209 – FMDM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte/Ficha: 1500/1283

Santarém/PÁ, 31 de março de 2026.

Elaborado por:

Autorizado por:

ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Gestão do SUAS
Decreto nº 64/2026 – GAP/PMS

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS